PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº6.057, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias dentro da mesma funcional programática."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.953, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças, a remanejar dotação orçamentária dentro da mesma funcional programática no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0079.2.026 – SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 240).....R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

Art. 2º - Para atendimento do remanejamento que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0079.2.026 – SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 239).....R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal